



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rúbrica

DECRETO Nº 4.134/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.857/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 57.816,09** (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.00.2552	PNAE - Superávit	criar	30.000,00
1030-12.365.3005.2.019	3.3.90.32.00.2552	PNAE - Superávit	criar	20.000,00
1030-12.365.3005.2.022	3.3.90.32.00.2552	PNAE - Superávit	criar	7.816,09
TOTAL SUPLEMENTADO				57.816,09

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso I da **Lei 4.320/64**, com base no **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, referente às transferências do **FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, através do **PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar**, conforme demonstrativo em anexo, parte integrante deste decreto.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65

Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: 20679-2	Fonte de Recursos: 552 - PNAE	Decreto Relacionado:	
Município: Cantagalo		Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
BANCO DO BRASIL - 20679-2	R\$ 68.188,25	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$ 10.372,16
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ -
		CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	R\$ -
		SUPERÁVIT	R\$ 57.816,09
TOTAL	R\$ 68.188,25	TOTAL	R\$ 68.188,25

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	Data: 30/01/2024
Matrícula: 301267-0	Assinatura: <i>Luiz Gustavo de S.T. Guimarães</i>
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 129212/O-5
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	Data: 30/01/2024
Matrícula: 301267-0	Assinatura: <i>Luiz Gustavo de S.T. Guimarães</i>
Prefeito Municipal - Em exercício	
Nome: Emanuel Teixeira Silva	Data: 30/01/2024
Assinatura:	<i>Emanuel T. Silva</i>